

1

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 218/2000-ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE GOIANO CONDNE/GO e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **EDSON SPINDOLA**, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte Lei:

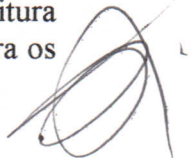
**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano, ao **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE GOIANO - CONDNE/GO, CGC – MF, 01.604.182/0001 – 72, INSC. EST. 10.288.369-6 – Lei Municipal 012/97.**

**Art. 2º -** A área de terreno urbano, objeto da presente DOAÇÃO, expressa no art. 1º, está localizada no Parque Laguna II, e é constituída pelos Lotes nºs 18(dezoito) e 20 (vinte) da quadra 23, medindo cada um 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), perfazendo-se uma área total de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados).

**Art. 3º -** A área de terreno urbano a ser DOADA à Donatária é destinada à construção da **CASA DE APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE GOIANO.**

**Art. 4º -** Deverá ser revertido ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno expressa no objeto de contrato de DOAÇÃO desta lei, caso seja desvirtuada dos seus objetivos e não tenha sua construção iniciada dentro de dois (02) anos após efetivada a DOAÇÃO.

**Art. 5º -** A área de terreno objeto desta lei será demarcada pela Prefeitura Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a doá-la à Donatária para os fins especificados nos artigos anteriores.



2

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 218/2000-ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**


**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2.000.

  
**EDSON SPINDOLA**  
**Prefeito Municipal**

Afixado no "placard" de publicidade.  
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....  
  
Mara Cristina A. R. Muniz  
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação